



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 107 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA A FOLIA DE REIS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DETERMINA A INSCRIÇÃO EM LIVRO PRÓPRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo III art. 39 e art. 40 inciso II da Lei nº 1471/2016 que dispõe sobre a Proteção, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural Municipal, que estabelece normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Pequi/MG e;

Considerando ainda se contribuir em Bem Cultural Imaterial em valioso instrumento da Cultura do Município, já declarada de Utilidade Pública por lei específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a Folia de Reis como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município de Pequi/MG

Art. 2º - Fica determinada a inscrição em livro próprio dos termos desse decreto, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1471/2016, Capítulo III art. 39 e art. 40 inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 21 / 12 / 2022
Assinatura: *VCB*
Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração